



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 29/07/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. HELIMAR PINTO

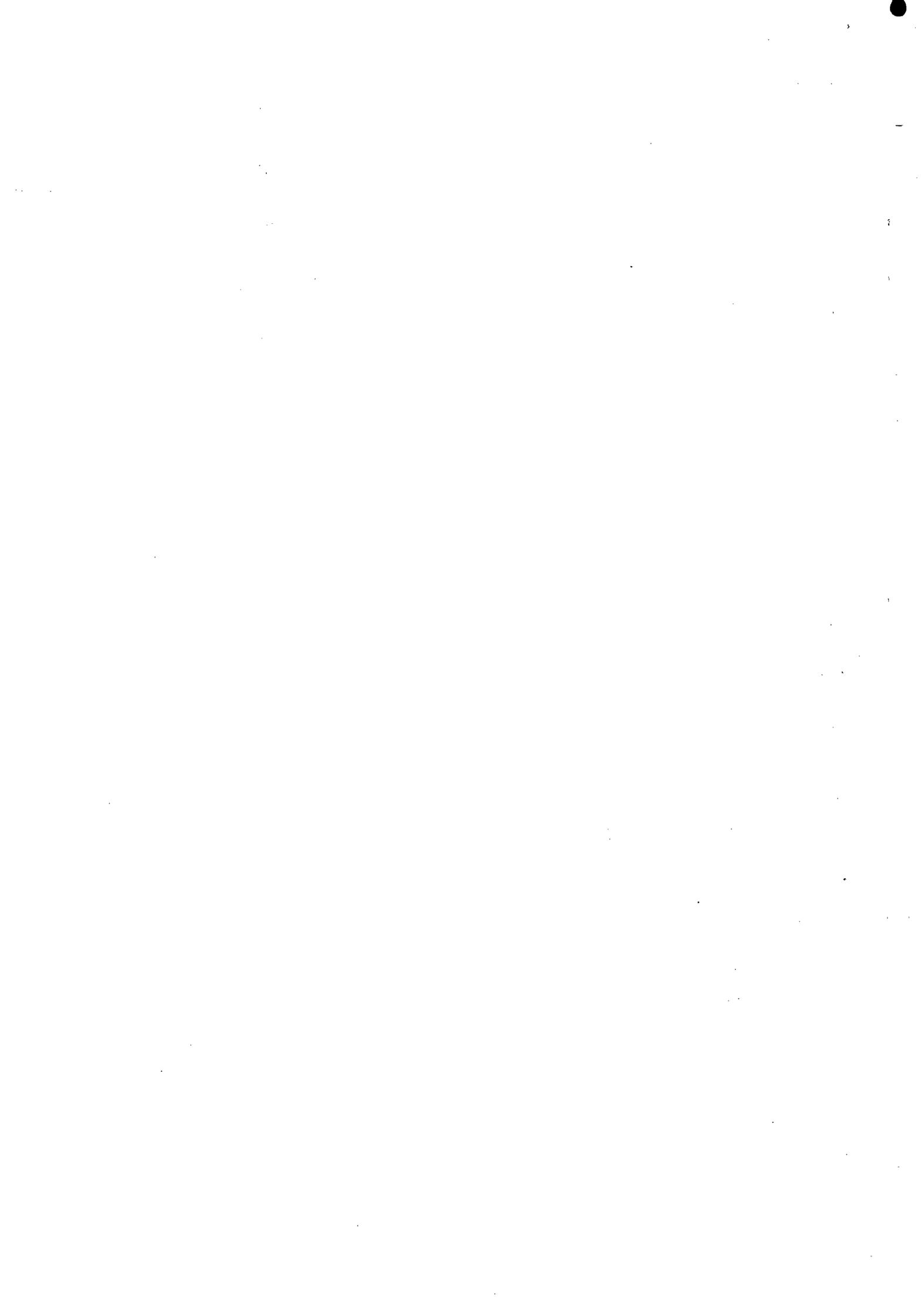
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

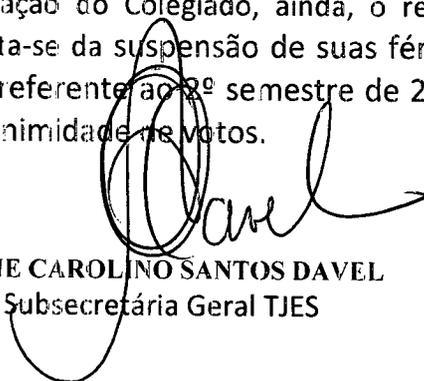
ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2021



Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foi submetido ao egrégio Tribunal Pleno, o requerimento de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Namyrr Carlos de Souza Filho, sendo aprovado à unanimidade de votos.

Foi submetido à apreciação do Colegiado, ainda, o requerimento do Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, que trata-se da suspensão de suas férias regulares concedidas por meio do Ato Especial nº 304/2020, referente ao 2º semestre de 2021, para gozo oportuno, no qual teve aprovação, também, à unanimidade de votos.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0001457-47.2015.8.08.0033

Agravo Interno Cível RE Ap

0026814-56.2015.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp Ap

0033620-06.2013.8.08.0048

Agravo Interno Cível REsp ED Ap

0032729-91.2012.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp AI

0000337-94.2018.8.08.0022

Agravo Interno Cível RE ED Ap

0002715-29.2013.8.08.0012

Agravo Interno Cível REsp ED Ap

0002715-29.2013.8.08.0012

Direta de Inconstitucionalidade

0007921-16.2020.8.08.0000

0015478-54.2020.8.08.0000

0015790-30.2020.8.08.0000

0007976-64.2020.8.08.0000

Cautelar Inominada Criminal

0018980-64.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE Ap

Nº0017162-69.2017.8.08.0048

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE PAULO AUGUSTO XAVIER DA COSTA



Advogado EZUS RENATO SILVA CARDOSO
Advogado THIAGO SOARES ANDRADE
AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido em parte o recurso de PAULO AUGUSTO XAVIER DA COSTA e não-provido.

2 Agravo Interno Cível CumSen MS

Nº0002861-14.2010.8.08.0000 (100100028610)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE SIGMAR BETZEL
Advogado GILMAR LOZER PIMENTEL

AGVDO IPAJM E OUTRO
Advogado GABRIEL DUQUE ZONTA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de SIGMAR BETZEL e não-provido.

3 Conflito de competência cível

Nº0009371-57.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO

SUCDO DESEMBARGADOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Declarado competente o DESEMBARGADOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR.

4 Embargos de Declaração Cível Ag ED Ag RE MS

Nº0911230-50.2002.8.08.0000 (100010001103)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE ALDO BALARINI E OUTROS
Advogado ANABELA GALVAO

EMGDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

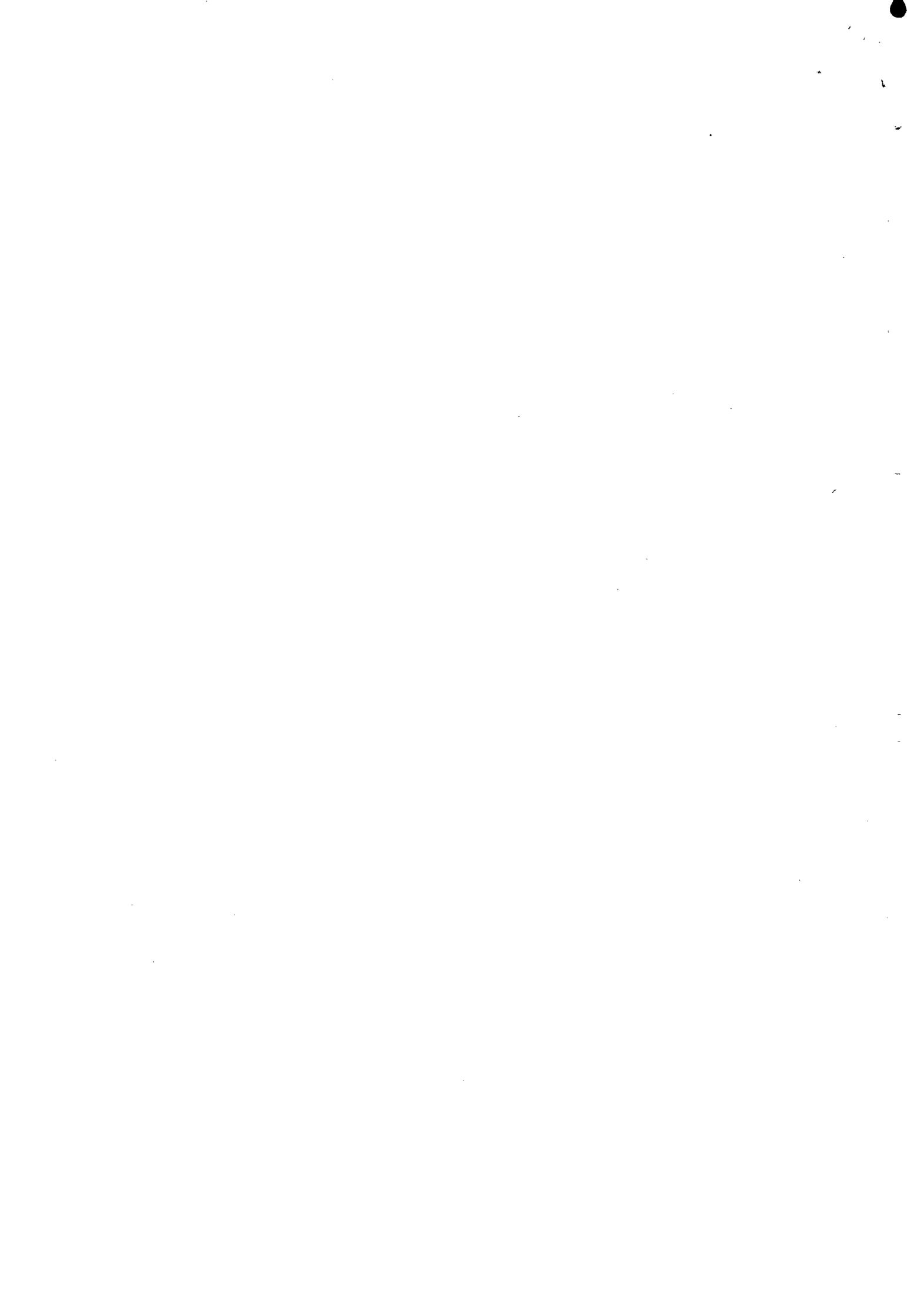
À unanimidade: Conhecido o recurso de ALDO BALARINI, ALVARO RODOLFO VELLOSO MONTEIRO, ANA MARIA MIRANDA, ANTONIO DA CUNHA BROCHADO JUNIOR, ANTONIO LISBOA, AURILLO JOSSE HENRIQUES, CARLINDO ALVES DE ARAUJO, GUILHERME FREDERICO PEDRINHA DE AZEVEDO, JACY DE SOUZA HUGUINIM, JEFFERSON SPASAROTT BULLUS, JOAO ALOISIO RODRIGUES CUZZUOL, LAELIO ALVES FONSECA, LENITA ANA DENADAI, LUIZ AUGUSTO GEAQUINTO, MARCIO MACHADO MADUREIRA, MARCUS NORBIM LIMA, MARIA APARECIDA DARDENGO SANDOMINGO, NAJA SABRA, NAURISA LOMEU BARINA, NAZIR MATTOS, ODENIR JOSE CESAR, OLIVAL ROCHA FILHO, OTTO CANTO DE REZENDE, PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ e não-provido. Conhecido o recurso de ALDO BALARINI, ALVARO RODOLFO VELLOSO MONTEIRO, ANA MARIA MIRANDA, ANTONIO DA CUNHA BROCHADO JUNIOR, ANTONIO LISBOA, AURILLO JOSSE HENRIQUES, CARLINDO ALVES DE ARAUJO, GUILHERME FREDERICO PEDRINHA DE AZEVEDO, JACY DE SOUZA HUGUINIM, JEFFERSON SPASAROTT BULLUS, JOAO ALOISIO RODRIGUES CUZZUOL, LAELIO ALVES FONSECA, LENITA ANA DENADAI, LUIZ AUGUSTO GEAQUINTO, MARCIO MACHADO MADUREIRA, MARCUS NORBIM LIMA, MARIA APARECIDA DARDENGO SANDOMINGO, NAJA SABRA, NAURISA LOMEU BARINA, NAZIR MATTOS, ODENIR JOSE CESAR, OLIVAL ROCHA FILHO, OTTO CANTO DE REZENDE, PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ e não-provido.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0000747-19.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE JAILSON JOSE QUIIQUI
Advogado PAULO PIRES DA FONSECA

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA



RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de JAILSON JOSE QUIUQUI e provido.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0036979-98.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E OUTRO

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e provido.

7 Cautelar Inominada Criminal

Nº0018980-64.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO ALEXANDRE FARINA LOPES E OUTROS

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado MARIAH SARTÓRIO JUSTI

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

Advogada ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE C. QUEIROZ

Advogado MARCELO TURBAY FREIRIA

Advogada LILIANE DE CARVALHO GABRIEL

Advogado ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES

Advogada ANANDA FRANÇA DE ALMEIDA

RELATOR ELISABETH LORDES

À unanimidade: Decretada a prisão preventiva de MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO..

8 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Nº0010379-69.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento do Juizado Especial Cível

REQTE JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE IBITIRAMA

REQDO JUCILEIA CLAIR DA SILVA E OUTRO

Advogado GILBERT NAZARIO RIBEIRO

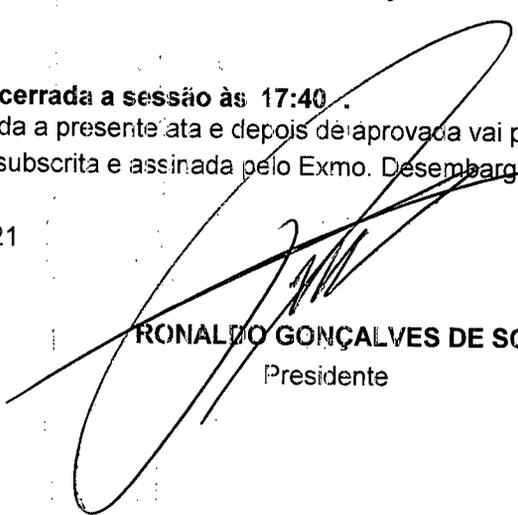
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Não-Admissão de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:40.

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 29 de Julho de 2021


RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

